



## **Lei Municipal nº 1.381/2020**

*“ Dá nome a prédio público e dá outras providências.”*

A Câmara Municipal de Quartel Geral aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O prédio sede da garagem municipal, nomeado “Garagem Municipal Adair de Oliveira Pinto”.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quartel Geral, 16 de Junho de 2020.

**José Lúcio Campos**  
**Prefeito Municipal**